

Imaes

Municipal.

Art. 7º: Em todos os termos e autos, da competência do Município, se observará no que for applicavel as regras estabelecidas para o processo civil, servindo de escrivão o secretario.

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade,
6 de Abril de 1915.

12

O Prefeito,
Josi Antonio de Moraes.
O Secretario,
Rafael de Nicola?

Publicada na mesma data.

O Secretario,
Rafael de Nicola.
Lei nº 105 - de 6 de Abril de 1915.

Autorisa o augmento da
illuminação publica.
Josi Antonio de Moraes, Prefeito do Município, de
Piedade.

Faço saber que a Camara Municipal,
em sessão de hontem, decretou e em promulga a
seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a augmentar a illuminação publica com mais 8 lam-
padas, nos pontos em que forem necessarios a juizo do
Prefeito, podendo dispendir a quantia de 2% 500, por mez.

Art. 2º: Para o accrescimo de despesa, fica o
Prefeito autorizado a fazer a transferencia de verba que
for necessaria.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade,
6 de Abril de 1915.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.
O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Nicola.

Lei nº 105 de 3 de Julho de 1915.

Autoriza a transposição de verbas.
José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Quando uma verba for insuficiente para comportar a despesa, fica o Prefeito autorizado a fazer a transposição de uma para outra, sem prejuízo para as outras foram votadas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 3 de Julho de 1915.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.

O Secretário,
Raphael de Nicola.

Publicada na mesma data.

O Secretário,
Raphael de Nicola